



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 13/2023

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 07.06.2023

PROCURADORIA DE JUSTIÇA: 3ª Procuradoria de Justiça

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dra. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

CÂMARA A QUE É VINCULADO(A): 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	30 de outubro de 1978 (à época da posse ainda não havia a figura do vitaliciamento).
1.2 Data de nomeação na Procuradoria de Justiça	Promovida em 24 de março de 2000 Posse em 05 de abril de 2000
1.3 Atribuições	Atua na 2ª Instância, junto à 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, recebendo processos de ambas as Câmaras Cíveis e Câmaras Cíveis Reunidas.
1.4 Exerce outra função/atribuição junto à Administração Superior ou aos Órgãos que compõem o MPSE?	Sim (X) Não () Em caso positivo, especificar: a) Conselheira eleita para o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe com mandato até 01.02.2023. b) Corregedora-Geral Substituta de 16.12.2022 até a presente data. c) Membro da Comissão Permanente de Assuntos Administrativos do CPJ. 2023/2024
1.5 Reside na unidade de Lotação?	Sim (X) Não () Em caso negativo, indicar ato que autoriza: _____
1.6 Endereço Residencial	Av. Oviedo Teixeira nº 230, Apto. 1202, Bairro Jardins, Aracaju/SE
1.7 Exerce o Magistério	Sim () Não (X) Em caso positivo, especificar a(s) entidade(s) de ensino, carga horária e se exerce algum cargo administrativo: _____
1.8 Férias/Licenças/ Afastamentos	Período de férias do último ano: 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022; 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022; 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023. Período de outros afastamentos do último ano: sem afastamentos



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROCURADORIA

2.1 Servidores	Nome: Ricardo Routman da Cunha/Técnico do Ministério Público /Efetivo Nome: Gonçalo Ribeiro Melo de Melo Neto/Analista do Ministério Público/Efetivo Nome: Diogo Henrique Pereira Montalvão/Analista do Ministério Público/Efetivo
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações: A 3ª Procuradoria não conta com estagiário.
2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?	(X) Telefone (X) E-mail institucional
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	Das 07:00 às 14:00h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	Todos os dias, no horário de funcionamento
2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	Considerando a atribuição da 3ª Procuradoria de Justiça eminentemente judicial, o atendimento ao público externo é insignificante.
2.7 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.8 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Procuradoria	(X) Ofícios recebidos. () Ofícios expedidos (Expedição unicamente através do sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED). (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria Geral de Justiça, Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral. (pasta eletrônica). (X) Controle de atendimento ao público. () Peças Processuais elaboradas na Procuradoria (Encontram-se lançadas na intranet do MPSE e no sistema <i>Control P2</i> °). (X) Livro de carga/protocolo. () Cópia de preenchimento dos formulários – Sistemas do MP e CNMP. () Outros. Especificar: _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000

Pág. 2



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

3) ATUAÇÃO JUDICIAL – Análise Quantitativa (Estatística do Cartório do 2º Grau)

TABELA 01 – (Dados referentes aos últimos 6 meses)	
Processos Recebidos	687
Processos Devolvidos	687
Manifestações de Mérito	392
Contrarrazões	27
Cotas pela Não Manifestação do MP	97
Diligências	6
Cotas pela Redistribuição	24
Cientes	43
Recursos Interpostos	0
Outras Manifestações	98
Designações para participar de Sessões nas Câmaras/Pleno do TJSE	9 Sessões na 1ª Câmara Cível, sem ausências.

4) ATUAÇÃO JUDICIAL – Peças analisadas

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Manifestação de Mérito	08	202200838648 202300702335 202300818565 202300821813 202200719376 202200749494 202200813457 202300602142	Pareceres bem elaborados, balizados em teses doutrinárias e jurisprudência de Tribunais Superiores. Aspectos externos padronizados e organizados.
Contrarrazões	04	202100728203 201800728551 202200809838 202200809838	
Cota pela Não Manifestação	04	202200839061 202200850066 202300703806 202300818103	
Diligências	04	202100810029 202200719376 202200726314	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		202300714828	
Recursos Interpostos	-	-	
Outras Manifestações	04	202100810029 202200714094 202300709487 202100609480	

5) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL¹

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
5.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	() Sim (X) Não	Como o trabalho é eminentemente processual, não oferece oportunidade para o exercício desta função.
5.2 Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais³	(X) Sim () Não	Interação com Membros dos Órgãos Colegiados do MPSE e com Promotores de Justiça, especialmente em relação à atuação extrajudicial ao ensejo das atividades do Conselho Superior. Participação em comissão para elaboração de resolução visando o aperfeiçoamento dos mecanismos de aferição do merecimento para fins de movimentação dos membros na Carreira.
5.3 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas⁴	() Sim (X) Não	Não é aplicável em razão da atuação na área judicial cível de 2ª Instância, que é eminentemente processual, quer emitindo pareceres, quer contrarrazoando ou interpondo recursos.
5.4 Proatividade na prática de atos extrajudiciais e priorização do trabalho institucional nas causas socialmente mais relevantes	(X) Sim () Não	Atuação junto à Divisão de Serviço Social em projetos do Ministério Público, como o RECRIARTE e FLORESCER, participando de reuniões internas e com público externo.
5.5 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	() Sim (X) Não	No período abrangido pela Correição não ocorreram hipóteses que demandassem tal

¹ Descrever e especificar as atividades desenvolvidas.

² Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

³ Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, inclusive entre as áreas cível, criminal e as especializadas na defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, bem como as diversas unidades do Ministério Público brasileiro, especialmente em demandas urgentes, complexas e de maior repercussão social.

⁴ Provocação e participação nas sessões de conciliação e mediação.

⁵ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

		atuação.
5.6 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	Recuperação Judicial da Usina Campo Lindo e demanda envolvendo linhas de energia da Usina Termoeletrica localizada na Barra dos Coqueiros/SE. Atuação em inúmeras ações e procedimentos relativos à saúde, individual e coletiva, especialmente na qualidade de integrante do CSMP.

6) ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS E PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES

A Procuradora de Justiça registrou:

- a) Integrante do Conselho Superior do Ministério Público, de 01.02.2019 a 01.02.2023.
- b) Corregedora-Geral Substituta com mandato de 16 de dezembro de 2022 até 15 de dezembro de 2024.
- c) Membro da Comissão Permanente de Assuntos Administrativos do CPJ - 2023/2024
- d) Coordenadora do Projeto Florescer, conforme Portaria PGJ nº 1666/2016. Acompanha também o desenvolvimento do Projeto Recriarte, desenvolvido no Bairro Santa Maria.
- e) Participação nas atividades do Colégio de Procuradores de Justiça.
- f) Participação em Comissão designada para elaboração de projeto de Resolução regulamentando os critérios de merecimento para efeito de promoção e remoção dos membros do MPSE. Portaria nº 630/2021 de 19 de março de 2021.

7) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

A Procuradora de Justiça informou:

Eventos:

“Violência Doméstica em Tempo de Pandemia”, realizado em 08.03.2021 pela ESMP em parceria com o CAOP da Mulher.”

“Webinário Lei Geral de Proteção de Dados e a Atuação do Ministério Público”, realizado em 26 de abril de 2021, pela ESMP.

“Webinário: O Feminicídio no Sistema de Justiça e a Legítima Defesa da Honra”, realizado em 14 de junho de 2021, pela ESMP em parceria com o CAOP da Mulher.

“Webinário: Improbidade Administrativa: Novo Tratamento Jurídico” realizado em 14 de fevereiro de 2022, pela ESMP.

III Seminário da COAPAZ- Cultura de Paz e Justiça Restaurativa” realizado pela ESMP em parceria com a COAPAZ, no dia 14 de outubro de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

8) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

A Procuradora de Justiça registrou:

Nenhuma dificuldade a registrar. O trabalho no gabinete fluiu bem, mesmo durante o período em que foi realizado de forma remota, em razão da Pandemia do Covid-19. A 3ª Procuradora compareceu a todas as sessões da 1ª Câmara Cível para as quais foi designada, tendo retornado à frequência presencial desde o início de 2023.

9) REGISTRO FOTOGRÁFICO





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



10) CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CORREGEDORIA GERAL

Análise Quantitativa		
	Conceito	
Saldo Processual do Período*	(X) 0 () 1% a 10% () 11% a 20% () maior que 20%	ÓTIMO
Média Mensal no Período	115 processos/mês	
Comparecimento nas Sessões de Câmaras/Pleno**	09 designações 09 presenças	ÓTIMO
Análise Qualitativa		
	Conceito	
Manifestações (de Mérito)	ÓTIMO	
Contrarrazões	ÓTIMO	
Diligências	ÓTIMO	
Outras Manifestações	ÓTIMO	

* Razão entre saldo processual em gabinete e total de processos recebidos

** Razão entre Presenças e Designações



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Observou-se que, no período avaliado, de novembro/2022 a abril/2023, todos os processos recebidos já haviam sido devolvidos.

No dia da correição, os processos que se encontravam em gabinete eram os que tinham sido distribuídos no mês de junho, não existindo feitos fora do prazo de fechamento da estatística do Cartório da Procuradoria-Geral de Justiça.

Verificou-se que a atuação da Procuradora de Justiça Dra. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça não se limita à intervenção processual, atuando também como integrante do Conselho Superior do Ministério Público, de 01/02/2019 a 01/02/2023; Corregedora-Geral Substituta, no biênio 2022/2024; Membro da Comissão Permanente de Assuntos Administrativos do CPJ – 2023/2024; Coordenadora do Projeto Florescer (Portaria PGJ nº 1666/2016); integrante da Comissão designada para elaboração de projeto de Resolução regulamentando os critérios de merecimento para efeito de promoção e remoção dos membros do MPSE (Portaria nº 630/2021, de 19 de março de 2021).

A 3ª Procuradoria de Justiça estava organizada, com os serviços absolutamente atualizados, com os pareceres devidamente lançados em todos os processos judiciais do mês anterior à correição, não existindo processos há mais de 30 dias em gabinete para manifestação.

Assim, observou-se alto grau de zelo e cuidado na condução dos trabalhos desenvolvidos pela Procuradora de Justiça Dra. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, à frente da 3ª Procuradoria de Justiça do MP/SE.

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Procuradores de Justiça devem manter os serviços da Procuradoria em dia e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento da sra. Procuradora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da sra. Procuradora de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 12 de junho de 2023.

**Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público**